



# Prefeitura Municipal de Iaras

Iaras - Mãe D'Água - Estado de São Paulo  
CNPJ: 57.263.949/0001-00

## LEI MUNICIPAL Nº 411 / 2008

**“Autoriza a Prefeitura Municipal de Iaras a celebrar convenio com o DER”.**

**PAULO SERGIO DE MORAES**, Prefeito Municipal de Iaras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal Aprovou e ele Sanciona e Promulga a Seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convenio com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo (DER), objetivando a execução das obras e serviços de Construção de Terminal Rodoviário de Passageiros.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes que a Prefeitura vier a assumir no referido convenio correrão por conta de dotações próprias constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** - Esta Lei Municipal entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Pref. Mun. de Iaras, 10 de julho de 2008.

**PAULO SERGIO DE MORAES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS**

Registro(a) nesta Secretaria sob nº  
469, fls 13, livro nº 01

**PUBLICAÇÃO**

Publicado na Imprensa e Afixado(a)  
nos átrios da Prefeitura e da Câmara  
Art. 95 L. O. M.

IARAS, 10 JULHO 2008

Marcos José Rosa  
Chefe de Gabinete